



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.793 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

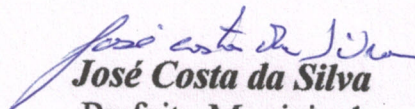
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ALTO DO
CARANGOLA.

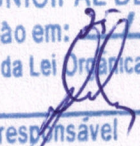
A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Condutores autônomos de veículos rodoviários de transportes de passageiros do Alto do Carangola, sociedade civil, sem fins lucrativos e sem prazo determinado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.281.930/0001-35, situado à Rua Gutemberg Souza Filho, nº 03, com sede e foro na Comarca de Divino- Minas Gerais.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 25 de junho de 2012.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 25/06/12
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável